



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 105/21

Contrato/Aditivo nº 111/2022

Processo Administrativo nº 12.089/2022 - Anexado ao de nº 13.587/2021 – Pregão 024/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PEGASUS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE CONTROLADOR DE ACESSO

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Cultura, **MARIA CRISTINA CURY RAMOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 20.505.583-7 e inscrita no CPF sob nº. 141.371.508-7, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **PEGASUS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.928.222/0001-04, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Benjamim Figueiredo, nº 146, Jd Continental, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 11 de junho de 2021, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **11/06/2022 a 10/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda negociam o reajuste previsto contratualmente deixando de aplica-lo, dessa forma o valor mensal para o período prorrogado se manterá em **R\$ 23.694,00 (Vinte e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais)**. A contratada deverá prorrogar/prestar a garantia contratual no valor de **R\$ 14.216,40 (Quatorze mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

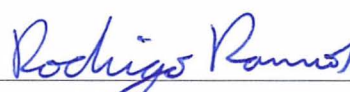
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 27 MAI 2022


MARIA CRISTINA CURY RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA


PEGASUS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.J. 5817-3

2ª. 
Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6